



CENSO ATRAVÉS DE ENVIO PELOS CORREIOS

Os segurados e pensionistas deverão encaminhar os seguintes documentos:

Servidores ativos e seus dependentes:

- a) cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) cópia simples de comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome. [Clique aqui para acessar o formulário](#);
- c) cópia autenticada de certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);
- d) se em união estável, cópia autenticada de Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável. [Clique aqui para acessar o formulário](#);
- e) cópia simples de cartão do PIS/PASEP/NIT;
- f) cópia simples de certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e/ou de outro RPPS, quando for o caso, ou a(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê(s) de pagamento do INSS (GPS), em caso de recolhimento como autônomo/facultativo;
- g) se prestado serviço militar, cópia simples de certificado de reservista ou certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Defesa;
- h) cópia autenticada de certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

i) cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

j) se pretender incluir como dependente enteado, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica. [Clique aqui para acessar o formulário](#);

k) cópia simples de termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;

l) original ou cópia autenticada de laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.

m) [Formulário Censo Issem/2021 – Ativo/aposentado \(C01\)](#) preenchido

Aposentados e seus dependentes:

a) cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) cópia simples de comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome. [Clique aqui para acessar o formulário](#);

c) cópia autenticada de certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

d) se em união estável, cópia autenticada de Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável. [Clique aqui para acessar o formulário](#);

e) cópia simples cartão do PIS/PASEP/NIT;

f) cópia autenticada de certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

g) cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

h) se pretender incluir como dependente enteado, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica. [Clique aqui para acessar o formulário](#);

i) cópia simples de termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;

j) original ou cópia autenticada de laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses;

Pensionistas:

a) cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) cópia simples de comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 3 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome. [Clique aqui para acessar o formulário;](#)

c) cópia autenticada de certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

d) se em união estável, cópia autenticada de Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável. [Clique aqui para acessar o formulário.](#)

Em caso de representante legal de tutelado ou curatelado:

a) cópia simples de termo de tutela ou curatela;

b) cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do tutelado/curatelado (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

c) cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do representante legal (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional).

Em caso de representação por procurador:

- a) procuração pública (original ou cópia autenticada), emitida há menos de 06 (seis) meses, com poderes específicos para “realizar Censo Issem/2021”;
- b) cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do procurador (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional).

Importante:

- Quando o procurador for advogado, é permitida procuração particular, desde que a assinatura do segurado ou pensionista coincida com o documento oficial de identificação do mesmo.
- Não será registrado o censo do segurado (servidor ativo ou aposentado) ou pensionista que não apresentar a totalidade da documentação especificada.